



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.429/94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.994.

“Abre no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 , e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART.1º) Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cuja verba destinar-se-á a concessão de ajuda financeira a entidades filantrópicas com sede no Município, para participação na Festa das Nações no presente exercício.

ART.2º) Compete à Comissão encarregada da Administração da Festa das Nações, a prestação de contas da importância recebida no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento.

ART.3º) Para cobrir o crédito especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

020 - VIAS URBANAS

7130 - Serviços de terceiros e encargos R\$ 5.000,00




Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

ART.4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 31 de Outubro de 1.994.



MAYOR

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



SECRETARY